



FUNDAÇÃO UNIPLAC
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

ATO NORMATIVO Nº 014, de 16 de julho de 2015.

Marco Aurélio de Liz Marian, presidente do Conselho de Administração da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, no uso de suas atribuições e objetivando maior controle na realização de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as compras, contratação de pessoal, contratações de serviços de qualquer natureza e a criação de novos cursos, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste ato, ressalvadas situações urgentes e despesas indispensáveis ao funcionamento da Instituição, a critério da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas despesas com viagens, estadas e hospedagens, podendo ser estudados casos absolutamente emergenciais a critério da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.

Art. 3º Qualquer contratação de despesa deverá ter obrigatoriamente a autorização prévia da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO UNIPLAC.

Art. 5º Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Aurélio de Liz Marian
Presidente do Conselho de administração da Fundação Uniplac